



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Secretaria de Saúde
Unidade de Avaliação e Controle



100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Entidade Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Termo de Reti-Ratificação: nº. 02/2017 ao Convênio nº. 05/2014

Objeto: O presente **Termo de Reti-Ratificação** tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUARTA** e a **CLÁUSULA SÉTIMA**

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do Convênio acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 07 de agosto de 2017.

Órgão Público Convenente:

e-mail institucional: gabinete@mogimirim.sp.gov.br


Carlos Nelson Bueno
Prefeito Municipal de Mogi Mirim

Entidade Conveniada:

e-mail institucional: administracao@santacasamogi.com.br


Milton Braz Bonatti
Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia




